



# MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 718, de 01 de setembro de 2016.

**Dispõe sobre autorização de legitimação de posse de imóvel urbano em nome de Grivaldo Ferreira de Oliveira e Maria Rosa Langkammer e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica legitimada a posse do imóvel urbano situado na Rua Perciliano Candido Peixoto, nº. 29, Centro de São Félix de Minas - MG, CEP: 35.275-000, com área de 235,40m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e quarenta centímetros) quadrados, em nome de **Grivaldo Ferreira de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador do CPF 075.955.626-19 e do RG MG 12.544.173 e sua esposa **Maria Rosa Langkammer**, brasileira, balconista, portadora do RG M 14.874.312 e do CPF 078.515.776-08, residentes e domiciliados na Rua Perciliano Candido Peixoto nº 29, Centro, neste município. O Imóvel possui as seguintes medidas e confrontações:

I- frente: 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com a Rua Perciliano Candido Peixoto;

II- fundos: 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com córrego São Félix;

III- lateral direita: 10,70 (dez metros e setenta centímetros), confrontando-se com área do Município;

IV- lateral esquerda: 10,70 (dez metros e setenta centímetros), confrontando-se com imóvel de Willian Matos Mauricio.

**Parágrafo único.** A presente transferência é feita gratuitamente por ser legitimação, cabendo-se ao Município recolher apenas as taxas pertinentes ao cofre público, em agência bancária através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

**Art. 2º.** É autorizado ao Chefe do Poder Executivo praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de Transferência de Domínio da Propriedade.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Félix de Minas, 01 de setembro de 2016. 20º Ano de Emancipação Política.

  
JURACI BRAZ DE SOUZA  
Prefeito

Publicado em: 01/09/2016  
Livro nº. \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
Processo Legislativo: 13/2016

Resp: 